

PODER JUDICIÁRIO Tribunal Regional Federal da 5ª Região PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00562/2015

12/11/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno, e tendo em vista o que conta no PA 2258/2015, resolve:

RECONHECER o direito de JOÃO BATISTA DE ARAGÃO VIANA, servidor aposentado, matrícula 154, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de Ceará à Isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria nos termos da Lei 7.713/88, alterada pela Lei 11.052/2004, bem como o Decreto XXXIII e § 5°, III e a aplicação do art. 40, § 21 da Constituição Federal, para fins de cálculo da Contribuição Previdenciária.

DEFERIR todo o pedido com data inicial em 08/07/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA PRESIDENTE

Rogem de N. 5-